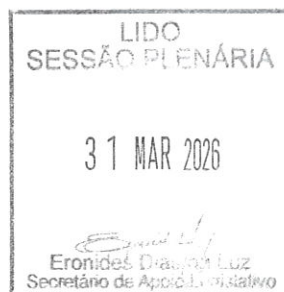




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



AUTORA: VEREADORA SAMANTHA IRIS

EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA Nº 001/2026 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - PROCESSO - 9551/2026 - (MENSAGEM Nº 17/2026)



EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, ENCAMINHADO PELA MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 17/2026, QUE “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 436, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017, PARA POSSIBILITAR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EXCLUSIVAMENTE EM COMISSÃO E REFORMAR O CONSELHO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL; E A LEI COMPLEMENTAR N.º 555, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025, PARA DISPOR SOBRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL”.

Nos termos do artigo 142, Inciso VII, e artigo 163, Incisos IV e V, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, apresento **Emenda Aditiva e Modificativa**, propondo alteração no Inciso IV do Art. 1º do referido projeto de lei, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica modificado o Inciso IV do Art. 1º do Projeto de Lei Complementar (Mensagem nº 17/2026), que altera a redação do Art. 53 da Lei Complementar nº 436/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** A Lei Complementar n.º 436, de 3 de outubro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

IV – Os incisos I, V, VI e X, do art. 53 passam a vigorar com **nova redação** e ficam **acrescidos** os incisos VII, VIII, IX, com a seguinte redação:

Rua Barão de Melgaço, s/nº. (Praça Moreira Cabral) – Centro – Cuiabá/MT – Cep 78.020-010
WhatsApp 65 99952-2300 - Fone: (65) 3617 1500 - versamanthairis@camaracuiaba.mt.gov.br

www.camaracba.mt.gov.br



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500320032003900330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

'Art. 53. [...]

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Planejamento Urbano – SMADES/SPDU, sendo um deles o Secretário Adjunto de Bem-Estar Animal; (NR)

(...)

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública; (NR)

VI – 1 (um) representante da Câmara Municipal de Cuiabá; (NR)

VII – 1 (um) representante do Hospital Veterinário Escola Unic; (AC)

VIII – 1 (um) representante Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/MT; (AC)

IX - 1 (um) representante Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso – OAB/MT; (AC)

X - 2 (duas) representantes de ONGs, legalmente constituídas; (NR)

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva e Modificativa tem por objetivo readequar a composição do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal (COMBEA), estabelecida no art. 53 da Lei Complementar nº 436/2017, garantindo uma representatividade mais ampla, técnica, plural e, sobretudo, paritária

Rua Barão de Melgaço, s/nº. (Praça Moreira Cabral) – Centro – Cuiabá/MT – Cep 78.020-010
WhatsApp 65 99952-2300 - Fone: (65) 3617 1500 - versamanthairs@camaracuiaba.mt.gov.br

www.camaracba.mt.gov.br



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500320032003900330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

entre o poder público e a sociedade civil.


A alteração faz-se necessária pois o Executivo Municipal, posteriormente à apresentação do PROCESSO nº 9551/2026 (Mensagem com o Projeto de Lei Complementar nº 7/2026), recebeu uma notificação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPE/MT). A referida notificação requisita providências para tornar a composição do Conselho Municipal de Bem-Estar Animal paritária, conforme documento anexo.

Nesse sentido, a presente emenda é apresentada a pedido do próprio Prefeito Municipal, visando sanar esta situação e atender prontamente à requisição do Ministério Público. A nova redação proposta para os incisos I, V, VI, VII e VIII e o acréscimo dos incisos IX e X garantem o equilíbrio na representação. Os representantes da Saúde, Educação, Economia e Ordem Pública asseguram a transversalidade das ações do poder público.

Por outro lado, a participação de instituições técnicas e representativas da sociedade, como o Hospital Veterinário Escola Unic, o Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV/MT), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MT) e, especialmente, de ONGs legalmente constituídas, fortalece o controle social e confere maior embasamento técnico e jurídico às deliberações do Conselho. Além disso, a inclusão de um representante da Câmara Municipal de Cuiabá garante a participação democrática do Poder Legislativo na gestão das políticas de bem-estar animal.

Diante da importância da matéria para o aprimoramento da proteção animal em nosso município e da necessidade de adequação legal apontada pelo MPE/MT, solicito aos nobres pares a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 31 de março de 2026.


VEREADORA SAMANTHA IRIS
Câmara Municipal de Cuiabá

Rua Barão de Melgaço, s/nº. (Praça Moreira Cabral) – Centro – Cuiabá/MT – Cep 78.020-010
WhatsApp 65 99952-2300 - Fone: (65) 3617 1500 - versamanthairis@camaracuiaba.mt.gov.br

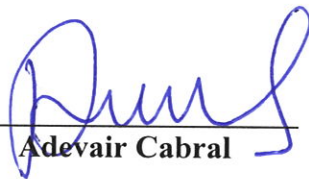


[www.camaracba.mt.gov.br](https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br)
Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500320032003900330035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





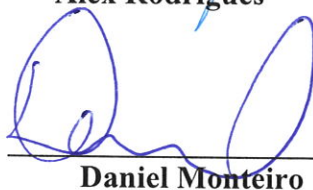
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

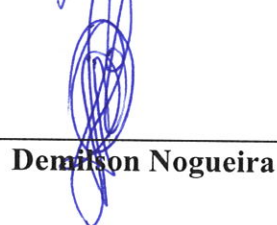

Adevair Cabral


Alex Rodrigues


Baixinha Giraldele


Cezinha Nascimento


Daniel Monteiro


Demilson Nogueira


Dídimo Vovô


Dilemário Alencar


Dra. Mara


Eduardo Magalhães


Felipe Corrêa


Ilde Taques


Jeferson Siqueira


Kássio Coelho


Katiuscia Manteli


Marcrean Santos


Marcus Brito


Maria Avalone


Maysa Leão


Michelly Alencar


Paula Calil


Prof. Mario Nadaf


Rafael Ranalli


Sargento Joelson


T. Coronel Dias


Wilson Kero Kero

Rua Barão de Melgaço, s/nº. (Praça Moreira Cabral) – Centro – Cuiabá/MT – Cep 78.020-010
WhatsApp 65 99952-2300 - Fone: (65) 3617 1500 - versamanthairis@camaracuiaba.mt.gov.br

www.camaracba.mt.gov.br

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500320032003900330035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

